

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: 4º termo de aditivo de prazo

CONTRATO: nº 21/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022

CONTRATADA: Felix e Malcher Empreendimentos Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, no Municipal de Inhangapi/PA.

Sr Prefeito:

Considerando o dispositivo no Art., 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Art., 107 da Lei nº 14.133/21, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos visando a manutenção da regularidade e eficiência da execução contratual, apresentamos a presente justificativa para a formalização de aditivo de prazo ao contrato nº 21/2022, firmado entre a prefeitura municipal de inhangapi/PA e a empresa Felix e Malcher Empreendimentos Ltda – EPP

A prorrogação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados de locação de veículos, de modo a evitar descontinuidade que poderia comprometer o fornecimento das atividades essenciais desenvolvidas por este órgão.

Destaca-se que a contratada vem executando os serviços de forma satisfatória conforme demonstrado nos relatórios de fiscalização anexos, e mantém o cumprimento das condições pactuadas, incluindo aspectos de qualidade, prazo e obrigações trabalhista.

Ademais, a previsão de prorrogação já estava contemplada no edital e no contrato original, estando alinhada ao interesse público, sem prejuízo ao erário visto que os preços permanecem compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa atualizada.

Dessa forma justifica-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, resguardando o princípio das continuidades dos serviços públicos, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, submetemos a presente justificativa a análise e aprovação da autoridade competente.

Inhangapi (PA), 23 de março de 2026.

JOSE JAIR DA
SILVA
PESSOA:23585072
291

Assinado de forma
digital por JOSE JAIR
DA SILVA
PESSOA:23585072291

JOSE JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração.